

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portarias do Diretor de Administração.....	08
III. Portarias dos Administradores Regionais	13
IV. Atestados Administrativos	18

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 05

ANO XX

Março - 2007

APRESENTAÇÃO

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de Março de 2007.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Março de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 20 de Março de 2007.

PORTARIA Nº 174/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, pelo Decreto nº 4645, de 25 de março de 2003, e pela Portaria nº 542, de 21 de dezembro de 1992, bem como pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com o objetivo de definir os procedimentos operacionais da Coordenação Geral de Desenvolvimento Comunitário, CGDC, explicitá-los por meio de Manual Operacional e encaminhar as medidas necessárias para sua plena implementação, de forma a acatar recomendações decorrentes do trabalho de Auditoria Operacional, realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelo quadro funcional da CGDC, sob coordenação dos servidores: Agrônomo José Augusto Lopes Pereira e Antropólogo Ivan Abreu Stibich.

Art. 3º O Grupo Técnico será responsável pela redação do Manual, considerando os entendimentos resultantes das reuniões internas da CGDC, realizadas com o apoio do PPTAL/GTZ.

Art. 4º A realização das Oficinas caracteriza um processo participativo de construção e de implantação paulatina dos procedimentos explicitados na forma do Manual Operacional, uma vez que as Unidades descentralizadas da Funai e representantes da sociedade civil convidados para as mesmas terão a oportunidade de manifestação, no sentido de propor procedimentos e instrumentos técnico-operacionais.

Art. 5º Após avaliação criteriosa pelo Grupo Técnico, GT, ora criado sobre a viabilidade de incorporação das sugestões apresentadas, as mesmas serão inseridas na Redação Final do Manual Operacional, a ser institucionalizado por meio de Portaria no Exercício 2007, para validação a partir do Exercício 2008.

Art. 6º Os trabalhos realizados deverão basear-se nos princípios do Etnodesenvolvimento, os quais compreendem: o respeito à autonomia e à autodeterminação dos Povos Indígenas; a participação qualificada desses povos, por meio de mecanismos de Controle Social no desenvolvimento de propostas endógenas, bem como na formulação e execução de políticas públicas que lhes dizem respeito; o desenvolvimento de atividades norteadas pelos preceitos da sustentabilidade, da não geração de dependência tecnológica e econômica, assim como pela gestão transparente dos recursos necessários à sua realização; o enfoque à proteção das terras indígenas e à valorização dos saberes e técnicas destes povos.

Art. 7º De forma a assegurar que as Unidades descentralizadas elaborem seus Planos de Trabalho, contemplando todas as fases do ciclo orçamentário, este GT atuará no sentido de:

a) definir critérios para a descentralização e reprogramação de recursos, bem como instrumentos de controle e acompanhamento da execução orçamentária;

b) nos termos do parágrafo 7º, artigo 165 da Constituição, reduzir desigualdades inter-regionais segundo critério populacional, adequando-o à ótica do Etnodesenvolvimento;

c) adotar rotinas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das Ações de responsabilidade da CGDC, baseadas na realização de estudos prévios sobre os aspectos sociais, culturais, ambientais, econômicos e políticos das Populações e Terras Indígenas, aplicando-as no relacionamento entre esta Coordenação e as Unidades descentralizadas da Funai.

Art 8º Estabelecer o prazo de 01(um) ano para a conclusão dos trabalhos, apresentação do Relatório e Redação Final do Manual, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 180/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1513175, a incorporação das parcelas de quintos, no valor de R\$ 398,15 (trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), exercida em outro órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 05	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

PORTARIA Nº 181/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor ZEILTO SANTOS DA MATA, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0443338, da Sede da Administração Executiva Regional de Goiânia-GO, para o Posto Indígena Aruanã, jurisdicionado a referida Unidade Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 182/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JERSILENE DAMASCENO DE SOUSA DORNELAS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444607, da Administração Executiva Regional de Ilhéus-BA, para o Núcleo de Apoio Local do Ceará-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 183/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor EDUARDO WILLIAMS FERREIRA SENNA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444603, da Sede da Administração Executiva Regional do Xingu, em Brasília-DF, para a Administração Executiva Regional de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 196/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 08620.000193/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder levantamento, cadastramento e avaliação pormenorizada dos bens patrimoniais, para posterior alienação e baixa dos bens irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Sede e das Unidades Regionais da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores AILTON FARIAS DA SILVA, matrícula nº 0445875, GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL, matrícula nº 1475463, JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 0443108, JOÃO VICENTE CLEMENTINO, matrícula nº 0446534, MARIA RONILZA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0443205, e PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0443314, para promoverem a referida comissão.

Art. 3º Os coordenadores dos trabalhos da referida comissão serão designados na Instrução Executiva de Autorização de Viagem a cada deslocamento, observando a programação das viagens para o levantamento patrimonial, anexa ao supracitado processo.

Art. 4º Determinar as Unidades que compõem a estrutura desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 5º Estabelecer o período de 11 (onze) meses, para execução e conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 197/PRES, de 14 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de março de 2007, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Bipartite, instituída pela Portaria nº 54/PRES, de 30 de janeiro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 93/DAD, de 01 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.03.2007, as férias da servidora ANGELA DA SILVA SOUSA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0444219, programadas para o período de 28.02.2007 a 14.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 01.08.2007 a 14.08.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 94/DAD, de 01 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 13.03.2007, as férias da servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445748, programadas para o período de 26.02.2007 a 27.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 11.06.2007 a 25.06.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 95/DAD, de 01 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 27.02.2007, as férias da servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446647, programadas para o período de 26.02.2007 a 26.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 02.07.2007 a 29.07.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 96/DAD, de 01 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES ROCHA, Artífice, NI-S-III, matrícula nº 0446566, programadas para o período de 05.03.2007 a 19.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 02.07.2007 a 16.07.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 97/DAD, de 01 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 06.03.2007, as férias do servidor ANTÔNIO DE PAULA NOGUEIRA NETO, Engenheiro Agrônomo, NS-S-III, matrícula nº 0443008, programadas para o período de 05.03.2007 a 03.04.2007, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 06.08.2007 a 03.07.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 99/DAD, de 08 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a interrupção, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 19.09.2006, as férias do servidor LOURIVAL ARAÚJO DE SOUZA, Técnico de Indigenismo, NI-S-III, matrícula nº 0444518, programadas para o período de 11.09.2006 a 28.09.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 02.10.2006 a 11.10.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 101/DAD, de 08 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 06.03.2007, as férias da servidora ARLINDA VIEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0710324, programadas para o período de 05.03.2007 a 03.04.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 30.04.2007 a 28.05.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 102/DAD, de 08 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 08.03.2007, as férias do servidor MICHEL BLANCO MAIA E SOUZA, Coordenador-Geral de Assuntos Externos, matrícula nº 1498006, programadas para o período de 05.03.2007 a 19.03.2007, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 02.07.2007 a 13.07.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 103/DAD, de 08 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor FLAMARION CASTRO ALVES DE VASCONCELOS, Administrador, NS-A-I, matrícula nº 1518836, programadas para o período de 05.03.2007 a 14.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 29.06.2007 a 08.07.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 104/DAD, de 08 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 07.03.2007, as férias do servidor TADEU TSEREDZEREPE TSERENHOPRE, Monitor Bilíngüe, NA-S-III, matrícula nº 0445763, programadas para o período de 05.03.2007 a 19.03.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 03.09.2007 a 15.09.2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 105/DAD, de 09 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 063/DAD, de 02 de fevereiro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 106/DAD, de 09 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, Desenhista, NI-S-III, matrícula nº 0445046, programadas para o período de 27.03.2007 a 05.04.2007, referente ao exercício de 2007, a ser reprogramada para 20.09.2007 a 29.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO

Diretor

PORTARIA Nº 108/DAD, de 15 de março de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1124/PRES, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor MANOEL ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo S.III, matrícula nº 0445324, na Portaria nº 42/DAD de 31 de janeiro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 02 de 05 de fevereiro de 2007, que homologou as licenças-prêmios para o mês de fevereiro de 2007, conforme quadro abaixo:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
MANOEL ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0445324	-	AER RIO BRANCO	26.02.07 a 26.05.07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GOMES FERRO
Diretor

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 05	Março - 2007
-----------------------------	----------	--------	-------	--------------

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-TGA, de 01 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 233/PP, de 17 de março de 1993, e a Portaria nº 1272/PRES, de 12.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora JOANA CALOMEZORÉ PARECIS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula 0445734, e , em seus impedimentos, o servidor BENEDITO GERMANO KANAYZOKIESE, Motorista, NI-S.III, matrícula 04445704, para fiscalizarem o Contrato nº 165/2006, celebrado com a firma COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA – referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02/FUNAI/AER-TGA, de 01 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 233/PP, de 17 de março de 1993, e a Portaria nº 1272/PRES, de 12.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora JOANA CALOMEZORÉ PARECIS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula 0445734, e , em seus impedimentos, o servidor BENEDITO GERMANO KANAYZOKIESE, Motorista, NI-S.III, matrícula 04445704, para fiscalizarem o Contrato nº 166/2006, celebrado com a firma A. PIVA E PIVA LTDA – referente ao fornecimento de álcool e lubrificantes no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 06/FUNAI/AER-BVB, de 02 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP/93 e Portaria nº 1272/PRES/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Portaria nº 03/FUNAI/AER-BVB, de 16.02.07, que constitui a Comissão de Sindicância, a servidora EVANIR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0447001, pela servidora MARIA DE NAZARÉ BARRETO COSTA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Ensino NI-S.III, matrícula nº 0446441, ambas lotadas nesta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BATISTA SILVA
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02/FUNAI/AER-GRP, de 06 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GURUPI-TO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCELLO MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº. 0446447, do posto Indígena Brupré, jurisdicionado a Administração Executiva Regional de Gurupi/TO, para a Sede desta Unidade Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO DIAS PEREIRA
Administrador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-CGR, de 07 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE – MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993, e o que consta no Memo nº 23/SEAD/ERA/CGR/MS, de 28.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUSCELINO JOAQUIM MACHADO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0446220, JACINEA MARTINS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0443101 e ALENIR ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0442989, todos lotados nesta Administração Executiva Regional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para verificar o possível descumprimento da Lei nº 8.112, especificamente quanto a assinatura do ponto e cumprimento da jornada de trabalho, que estariam cometendo alguns servidores (as) lotados nesta Sede Administrativa Regional.

Art. 2º Recomendar que além das constatações, diligências e demais procedimentos, a referida comissão nos subsistir quanto a melhor forma de equacionar a situação;

Art. 3º Determinar um prazo de 30 (trinta) dias pós publicações para cumprimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DIAS CARDOSO
Administrador Regional

PORTARIA Nº 07/FUNAI/AER-BVB, de 08 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA – RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP e Portaria nº 1272/PRES/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 62/FUNAI/AER-BVB, de 09 de outubro de 2006, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº19, em 20.10.2006, que delegou competência ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA, Motorista NI-S.III, matrícula nº 0446433, e em seus impedimentos, ao servidor PAULO MOREIRA MARQUES ABEL, Auxiliar Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0444054, para fiscalizarem o contrato nº 074/2006, no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS
Administrador Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/AER-BVB, de 09 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA – RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP e Portaria nº 1272/PRES/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RIBAMAR DE MOURA JÚNIOR, Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0445935, e em seus impedimentos, a servidora MARIA DO CARMO TEIXEIRA NORATO, Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0714121, para fiscalizarem o contrato nº 074/2006, referente a locação de horas de voo, no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS

Administrador Regional

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-LDA, de 09 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE LONDRINA – PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Portaria do Presidente PP/233 de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARISA CARDOSO DOS SANTOS, Professora de 1º Grau, S-III, matrícula SIAPE nº 0445823, MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO, Assistente Intermediário, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0447045 e IRMA BASSO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0444476, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para elaboração de Inventário Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da AER de Londrina, cujo objetivo é o levantamento, conferência e desfazimento dos bens considerados irrecuperáveis e anti-econômicos.

Art. 2º Estabelecer um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Administrador Regional

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-AUX, 13 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR EXECUTIVO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA DE ARAGUAINA-TO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 233/PP, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLESO FERNANDES DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NI-A.III, matrícula 0447376, para exercer o encargo de substituto do chefe do serviço de administração, Código DAS-101.1, nos seus impedimentos legais e/ou eventuais desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA SANTOS FILHO

Administrador Regional

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-MAB, de 13 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MARABA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 07/AER-MAB, de 01 de junho de 2004, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 23/06/04, que designou a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Ensino, Nível NI-S.III, matrícula nº 0443838, do quadro de pessoal desta Fundação, para substituir o Chefe de Serviço de Administração, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. LOUREIRO JR.
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02/FUNAI/AER-SGC, de 13 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17.03.1993, e Portaria nº 1272/PRES, de 12.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, NS-A.III, matrícula SIAPE nº 0446868, e em seus impedimentos, ao servidor JONILSON ERNESTO DA SILVA, Armazenista, NI-A.I, matrícula SIAPE nº 0446157, para fiscalizarem o Contrato nº 05/2007, referente o contrato firmado entre a FUNAI/AER/SGC/AM e a CONSTRUTORA VILA VELHA, referente a contratação de mão-de-obra para a prestação de serviços com fornecimento de material, para construção de 1 (um) galpão medindo 10,30x17,65, no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VELOSO VAZ
Administrador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-SLZ, de 13 de março de 2007.

A ADMINISTRADORA REGIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO LUIS-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria. nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993, a Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora MARIA DOURO DE CARVALHO, Assistente Técnico de Ensino S.III, matrícula nº 0444780, e nos seus impedimentos, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA COELHO, Artífice S.III, matrícula nº. 0446804, para fiscalizarem o Contrato nº. 007/2007, referente serviço de vigilância armada na sede do SASI – Santa Inês, jurisdicionado a esta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENICE VIANA BARBOSA
Administradora Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/AER-MCO, de 14 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACEIÓ - AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17.03.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 015/AER-MCO, de 26/11/2002, que designou o servidor ADEMIR CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445159, para substituir o Chefe do Posto Indígena Kariri-Xocó, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELENO DE SOUZA

Administrador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-MCO, de 14 de março de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACEIÓ - AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17.03.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445148, para substituir o Chefe do Posto Indígena Kariri-Xocó, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

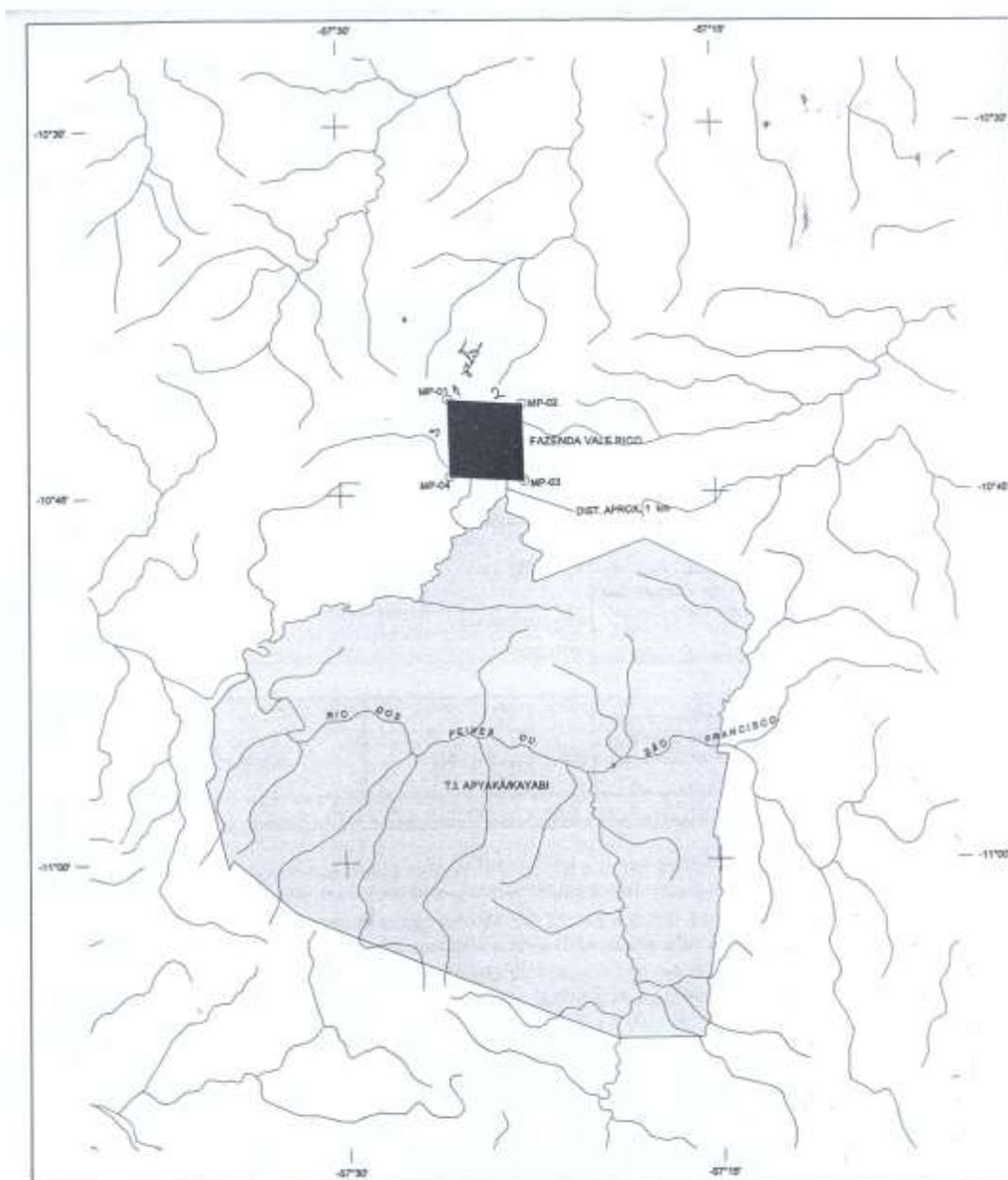
JOSÉ HELENO DE SOUZA

Administrador Regional



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 034 /DAF/2007		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº		
	08755.0559/2006	OF nº 222 DAF/07		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	ÁREA (ha)		
FAZENDA VALE RICO	3.146,0000			
MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)			
JUARA	MT			
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de provas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA. 2-Imóvel em fase de regularização junto ao INCRA-SR-13, conforme requerimento de 08.01.2007. Escritura pública de desmembramento da área de 3.146,0000 ha, registrada no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos de Juara sob o nº 2321, Lv. B10, Fls. 0001, em 26.04.2006.	MATRICULA:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	
	POSSE	-	-	
	CARTÓRIO/COMARCA	ESTADO(S)		
	JUARA	MT		
BASE CARTOGRÁFICA/DORÇÃO:	ESCALA/RND:	ART Nº		
SC.21-Y-B/DSG	1: 250.000	17T-0.027.134		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA				
<p>NORTE-MP-01= 10° 41' 10" S e 57° 25' 41" W (dez graus, quarenta e um minutos, dez segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e cinco minutos, quarenta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-MP-03= 10° 44' 31" S e 57° 22' 39" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e dois minutos, trinta e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-MP-03= 10° 44' 31" S e 57° 22' 39" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e dois minutos, trinta e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-MP-01= 10° 41' 10" S e 57° 25' 41" W (dez graus, quarenta e um minutos, dez segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e cinco minutos, quarenta e um segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ		
BRAZ DE FREITAS AZAMBUJA		005.389.141-49		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº	
GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA		ENG. FLORESTAL	5275/D	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA FUNAI	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:	
BSB, 06.03.07	<i>[Assinatura]</i> Substituto Mat. 6442973	<i>[Assinatura]</i> Nadja Davi Diretora de Assuntos Especiais	<i>[Assinatura]</i> Mário Pereira Gomes Presidente da Fundação	
1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), Senhoria(s) e Senhorio(s) comunicad(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(eis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes. 2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.				



LEGENDA

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA
 ENGº FLORESTAL
 CREA 8275/D

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	MP-01	10° 41' 10"	57° 25' 41"
SUL	MP-02	10° 44' 31"	57° 22' 39"
LESTE	MP-03	10° 41' 31"	57° 22' 39"
OESTE	MP-01	10° 41' 10"	57° 25' 41"

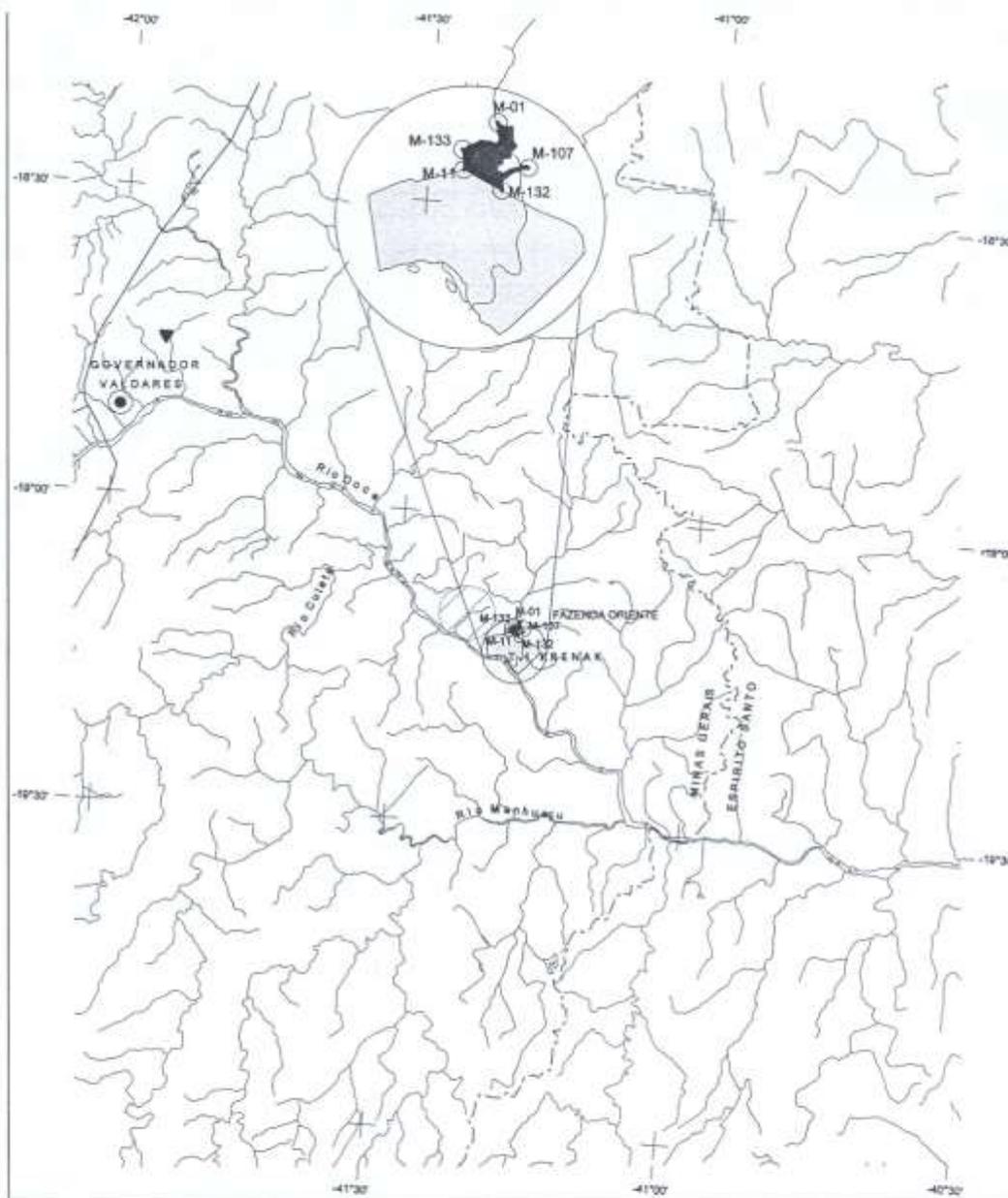
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DESCRIÇÃO: FAZENDA VALE RICO		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 048/07	
INTERESSADO: BRAZ DE FREITAS AZAMBUJA		PROCESSO Nº: FUNAI/AER/CIARÁ-MT/556/06	
MUNICÍPIO (S): JUARA		ESCALA: 1:400.000	DATA: 31/01/2007
ESTADO: MATO GROSSO	AER: JUÁNA	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA	
RELEVANTE: 	TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	CONFIRMO: 	VISTO, A SRº PARA AVALIAR:



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 035 / DAF/2006	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08620.001348/2005		OFÍCIO Nº: <i>de nº 232/DAF/07</i>
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): FAZENDA ORIENTE		ÁREA (ha): 409,1310
	MUNICÍPIO(S): RESPLENDOR		ESTADO(S): MG
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo destinado para fins de instruir processo de inventário em trâmite no Juiz de Direito da Comarca de Resplendor/MG.	MATRÍCULA: R-1-240	LIVRO Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA Nº: 240
	CARTÓRIO/COMARCA: RESPLENDOR		DATA: 09.06.1976
	ESTADO(S): MG		BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: SE-24-Y-C-III/IBGE
ESCALA/ANO: 1:100.000		ART Nº: 1- 30446564/MG/2005	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-M-01= 19° 10' 07" S e 41° 17' 48" W (dezenove graus, dez minutos, sete segundos de Latitude Sul e quarenta e um graus, dezessete minutos, quarenta e oito segundos de longitude oeste);</p> <p>SUL-M-132= 19° 11' 45" S e 41° 18' 35" W (dezenove graus, onze minutos, quarenta e cinco segundos de Latitude Sul e quarenta e um graus, dezoito minutos, trinta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-M-107= 19° 11' 09" S e 41° 16' 57" W (dezenove graus, onze minutos, nove segundos de Latitude Sul e quarenta e um graus, dezesseis minutos, cinquenta e sete segundos de longitude oeste);</p> <p>OESTE-M-133= 19° 10' 50" S e 41° 18' 40" W (dezenove graus, dez minutos, cinquenta segundos de Latitude Sul e quarenta e um graus, dezoito minutos, quarenta segundos de longitude oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 298/05</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): MILSON CURTY VIANNA		CPF/CNPJ: 133.148.396-34	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO SÉRGIO DE BARROS CALDAS		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO AGRIMENSOR	REGISTRO NO CREA Nº: CREA-MG TD-22814
LOCAL E DATA: BSB, 09/03/07	COORDENADOR DO CCAE: <i>José Antônio da Brito</i> Coordenador Geral de Assuntos Especiais CCAE/DAF	DIRETOR DA DAF: <i>Regina Haide Binda</i> Diretora de Assuntos Especiais	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Mercio Pereira Gomes</i> Presidente da Fundação
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhor(a)s obrigada(s) a comunicar (em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(eis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.			
2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



LEGENDA

-  Demanda Fundiária por Terra Indígena
-  Terra Indígena
-  Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
MÁRCIO SÉRGIO DE BARRIOS CALDAS
TÉCNICO AGRIMENSOR
CREA-MG 22.814/TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-01	18° 10' 01"	41° 17' 48"
SUL	M-133	18° 11' 45"	41° 18' 35"
LESTE	M-107	18° 11' 00"	41° 18' 07"
OESTE	M-133	18° 10' 50"	41° 18' 40"



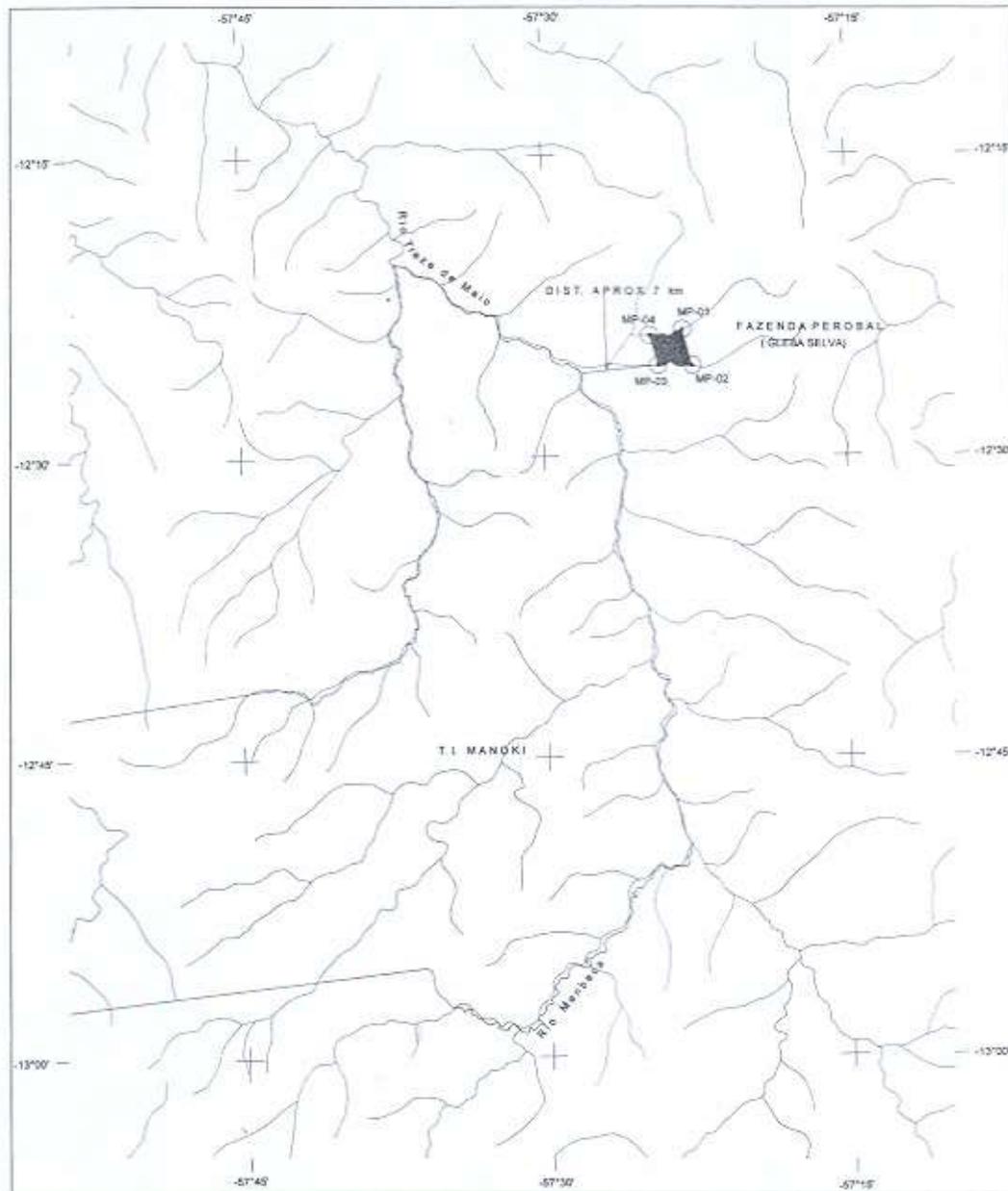
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: FAZENDA ORIENTE		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 288/06	
INTERESSADO: MELSON CURTY VIANA		PROCESSO N°: FUNAI / BSB-1348/2006	
MUNICÍPIO (DE): RESPLENDOR		ESCALA: 1/1.000.000	DATA: 09/11/2006
ESTADO: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL ÍNDIGENA	
DESENHO: 	TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	CONFIRMO: 	REVISÃO: 



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 036 /DAF/2007		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08755.0314/2006	OFÍCIO Nº: <i>uf. nº 246/DAF.</i>		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA PEROBAL (Gleba Selva)		ÁREA (m²): 949,4869	
	MUNICÍPIO(S): NOVA MARINGÁ		ESTADO(S): MT	
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável junto ao IBAMA.	MATRÍCULA: 2.821	LIVRO Nº: 2-AC	FOLHA/FICHA Nº: 21	
	DATA: 24.05.2006			
	CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		ESTADO(S): MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: SD.21-V-B	ESCALA/ANO: 1: 250.000	ART. Nº: 27F 0072463/MT/2006	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA				
<p>NORTE-MP-01= 12° 23' 43" S e 57° 23' 08" W (doze graus, vinte e três minutos, quarenta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e três minutos, oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL- MP-02=12° 25' 31" S e 57° 22' 38" W (doze graus, vinte e cinco minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e dois minutos, trinta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-MP-02= 12° 25' 31" S e 57° 22' 38" W (doze graus, vinte e cinco minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e dois minutos, trinta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-MP-04= 12° 24' 00" S e 57° 24' 46" W (doze graus, vinte e quatro minutos, zero segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, vinte e quatro minutos, quarenta e seis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S): IDALINA DUMER BUSS		CPF/CNPJ: 772.904.371-87		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉLIO ANTONIO PUPULIN JÚNIOR		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ENGº. FLORESTAL	REGISTRO NO CREA. Nº: 5.044/D/MT	
LOCAL E DATA: BSB, 14/03/07	COORDENADOR DA CIPA: <i>José Aparecido Brinet</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Nadja Harv Binda</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Alfredo Pereira Neto</i>	
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) Senhor(a) comunicada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(eis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>				



LEGENDA

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável. **Worok:**
AMÉLIO ANTÔNIO PUPULIN JÚNIOR
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA-MT 5044/D

Obs: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	MP-01	12° 25' 43"	57° 23' 08"
SUL	MP-02	12° 25' 31"	57° 22' 38"
LESTE	MP-03	12° 25' 31"	57° 22' 38"
OESTE	MP-04	12° 24' 00"	57° 24' 48"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

FAZENDA PEROBAL (GLEBA SELVA)

INTERESSADOS: **IOALINA DUMMER BUSS**

MUNICÍPIO (S): **NOVA MARINGÁ**

ESTADO: **MATO GROSSO** AER: **CUIABÁ**

INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº: **376/05**

PROCESSO Nº: **FUNAI / AER / CUIABÁ-314/05**

ESCALA: **1/500.000** DATA: **04/10/2005**

SERIE CARTOGRÁFICA: **BRASIL INDÍGENA**

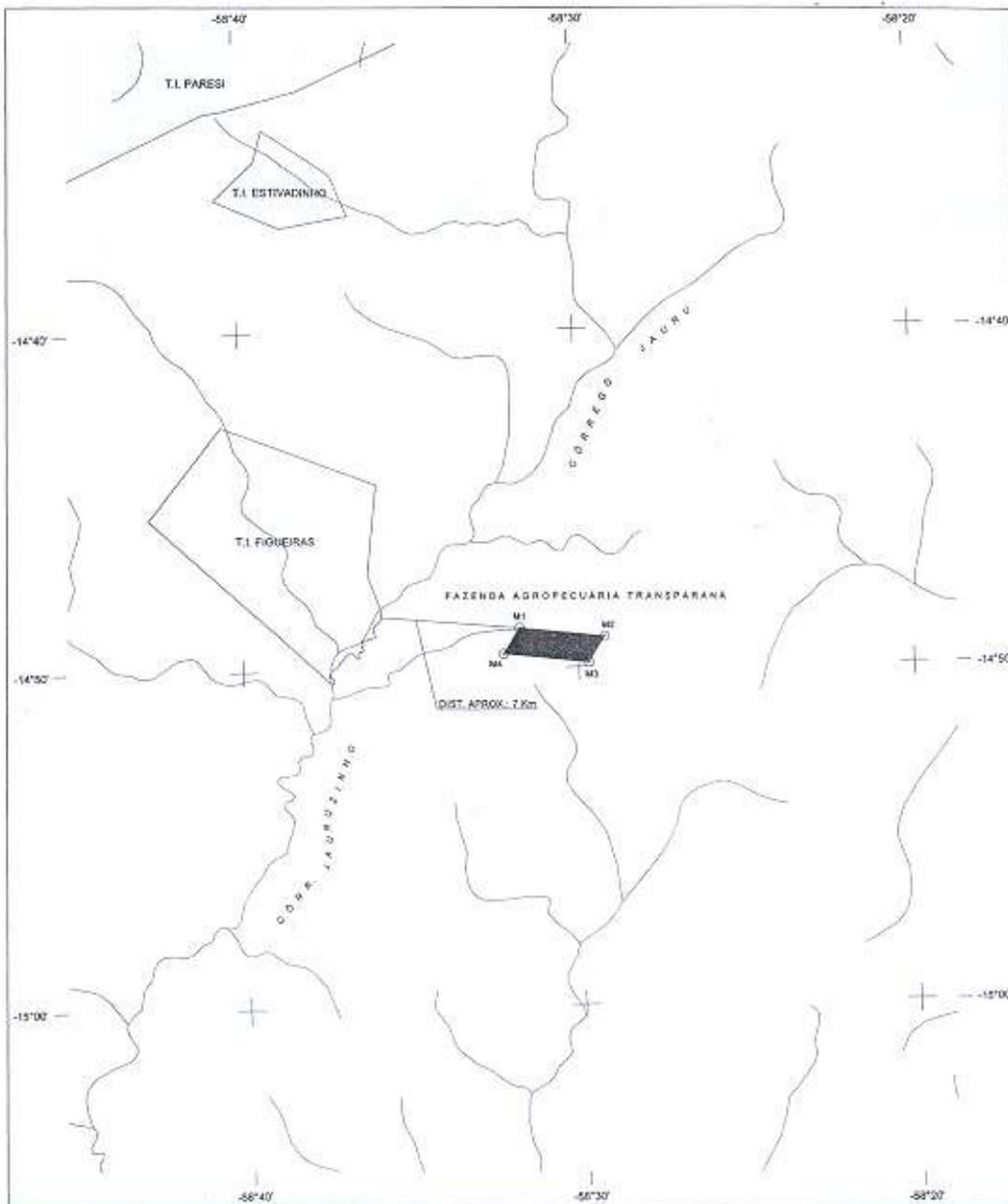
DESENHO: TÉCNICO RESPONSÁVEL: COORDENADOR: DATA: **04/10/2005**

REVISÃO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: DATA: **04/10/2005**



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 037/DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08620.001868/2006		OFÍCIO Nº: <i>Def. nº 248/34/07</i>
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA AGROPECUÁRIA TRANSPARANÁ		ÁREA (m²): 500,0266
	MUNICÍPIO(S): RESERVA DO CABAÇAL		ESTADO(S): MT
	MATRÍCULA: R-2-515		LIVRO Nº: 2-RG
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.	DATA: 17.08.2006		CARTÓRIO/COMARCA: 1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPUTANGA
	ESTADO(S): MT		BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: SD.21-Y-A-VI SD.21-Y-B-IV/DSG
	ESCALA/ANO: 1: 100.000		ART Nº: 27F 0072694/MT/06
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE- M1= 14° 48' 49" S e 58° 31' 45" W (quatorze graus, quarenta e oito minutos, quarenta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e um minutos, quarenta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL- M3= 14° 49' 53" S e 58° 29' 42" W (quatorze graus, quarenta e nove minutos, cinquenta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e nove minutos, quarenta e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE- M-2= 14° 49' 07" S e 58° 29' 13" W (quatorze graus, quarenta e nove minutos, sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e nove minutos, treze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE- M4= 14° 49' 35" S e 58° 32' 14" W (quatorze graus, quarenta e nove minutos, trinta e cinco segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e dois minutos, quatorze segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): EMAFLOR AGRO FLORESTAL LTDA		CPF/CNPJ: 05.999.878/0001-04	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO ADREANI		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ENG. FLORESTAL	REGISTRO NO CREA Nº: 6.885/D/MT
LOCAL E DATA: BSB, 15/03/07	COORDENADOR DA SEM: <i>José Aperecido Brito</i> Coordenador Geral de Assessorias Fundiárias DAF/DAF	DIRETOR DA DAF: <i>Yaraíza Lucil Bruda</i> Nadja Alencar Branda DAF/DAF	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Mercio Pereira Gomes</i> Mercio Pereira Gomes Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indígena, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
SANDRO ADREANI
ENGENHEIRO FLORESTAL
CRLEx 5.885/0

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M1	14° 40' 49"	58° 31' 45"
SUL	M3	14° 49' 53"	58° 29' 43"
LESTE	M2	14° 49' 07"	58° 29' 13"
OESTE	M4	14° 49' 35"	58° 32' 14"

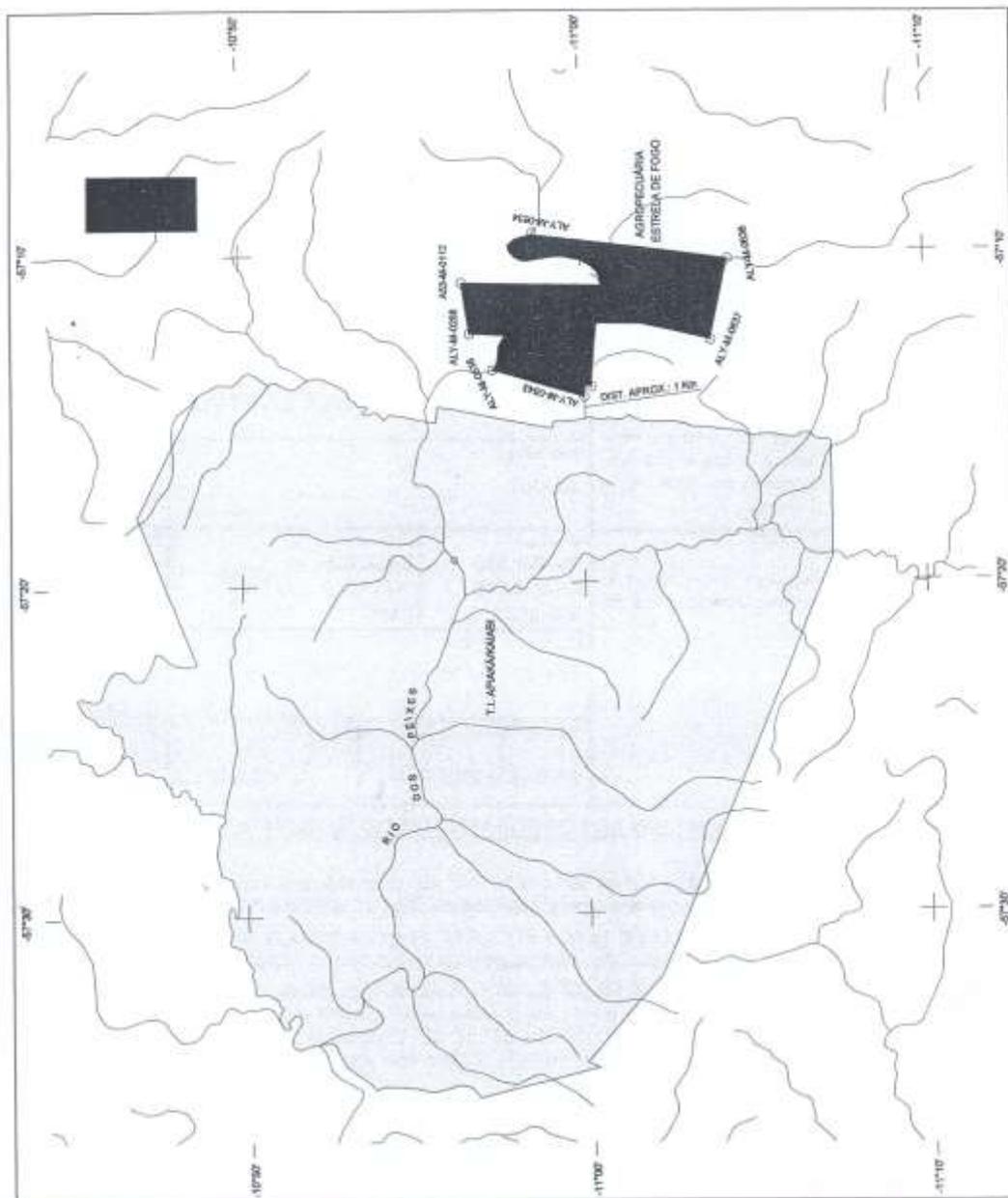
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: FAZENDA AGROPECUÁRIA TRANSPARANA		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 268/06	
INSCRIÇÃO: EMAFLO AGRO FLORESTAL LTDA		PROCESSO Nº: FUNAJAR/BSB/1663/2006	
MUNICÍPIO (S): RESERVA DO CABAÇAL	ESTADO: MATO GROSSO	ESCALA: 1:300,000	DATA: 18/09/06
Cidade: TANGARÁ DA SERRA		BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA	
DESENTO: 	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSE DE SOUZA CAETANO ENGENHEIRO FLORESTAL CRLEx 20.027/07	CONFERIDO: 	VISTO: MANOEL FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO FLORESTAL CRLEx 84.888/0



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 038 /DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08620.002347/2006	OFÍCIO Nº: <i>Of. nº 0250/2007</i>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): AGROPECUÁRIA ESTRELA DE FOGO	ÁREA (ha): 6.743,6434	
	MUNICÍPIO(S): JUARA	ESTADO(S): MT	
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável.	MATRÍCULA: AV-2-4.616	LIVRO Nº: 2-AA/RG	FOLHA/FICHA Nº: 01/vº
	AV-2-4.596	2-Z/RG	01/vº
	R-5-0621	2/RG	01/vº
	CARTÓRIO/COMARCA: REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA		
ESTADO(S): MT			
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: BRASIL INDÍGENA	ESCALA/ANO: 1: 300.000	ART Nº: 33M 325.363/MT/2006	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-ALY-M-0112= 10º 56' 29" S e 57º 10' 53" W (dez graus, cinquenta e seis minutos, vinte e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dez minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-ALY-M-0636=11º 04' 19" S e 57º 10' 15" W (onze graus, quatro minutos, dezenove segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dez minutos, quinze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-ALY-M-0634= 10º 58' 35" S e 57º 09' 26" W (dez graus, cinquenta e oito minutos, trinta e cinco segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, nove minutos, vinte e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-ALY-M-0543= 11º 00' 04" S e 57º 14' 22" W (onze graus, zero minuto, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, quatorze minutos, vinte e dois segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO		CPF/CNPJ: 011.762.779-87	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTÔNIO NEVES DE OLIVEIRA		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: AGRIMENSOR	REGISTRO NO CREA Nº: 4.762/TD/MT
LOCAL E DATA: BSB, 15/03/07	COORDENADOR DA COAF: <i>José Aparecido Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Nadja Havt Binda</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Mercio Peretra Gomes</i> Presidente da Fundação
1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) à esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(eis) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes. 2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



LEGENDA

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: ANTONIO REVES DE OLIVEIRA - ADRIMEISOR - CREA-MT 4.782/10

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	ASS-M-0112	10° 58' 39"	57° 10' 53"
SUL	ALY-M-0636	11° 04' 18"	57° 10' 15"
LESTE	ALY-M-0634	10° 58' 35"	57° 06' 28"
OESTE	ALY-M-0643	11° 00' 04"	57° 14' 22"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

AGROPECUÁRIA ESTRELA DE FOGO

INTERESSADO: JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO
MUNICÍPIO (R): JUARA
ESTADO: MATO GROSSO
MATER: JUARA

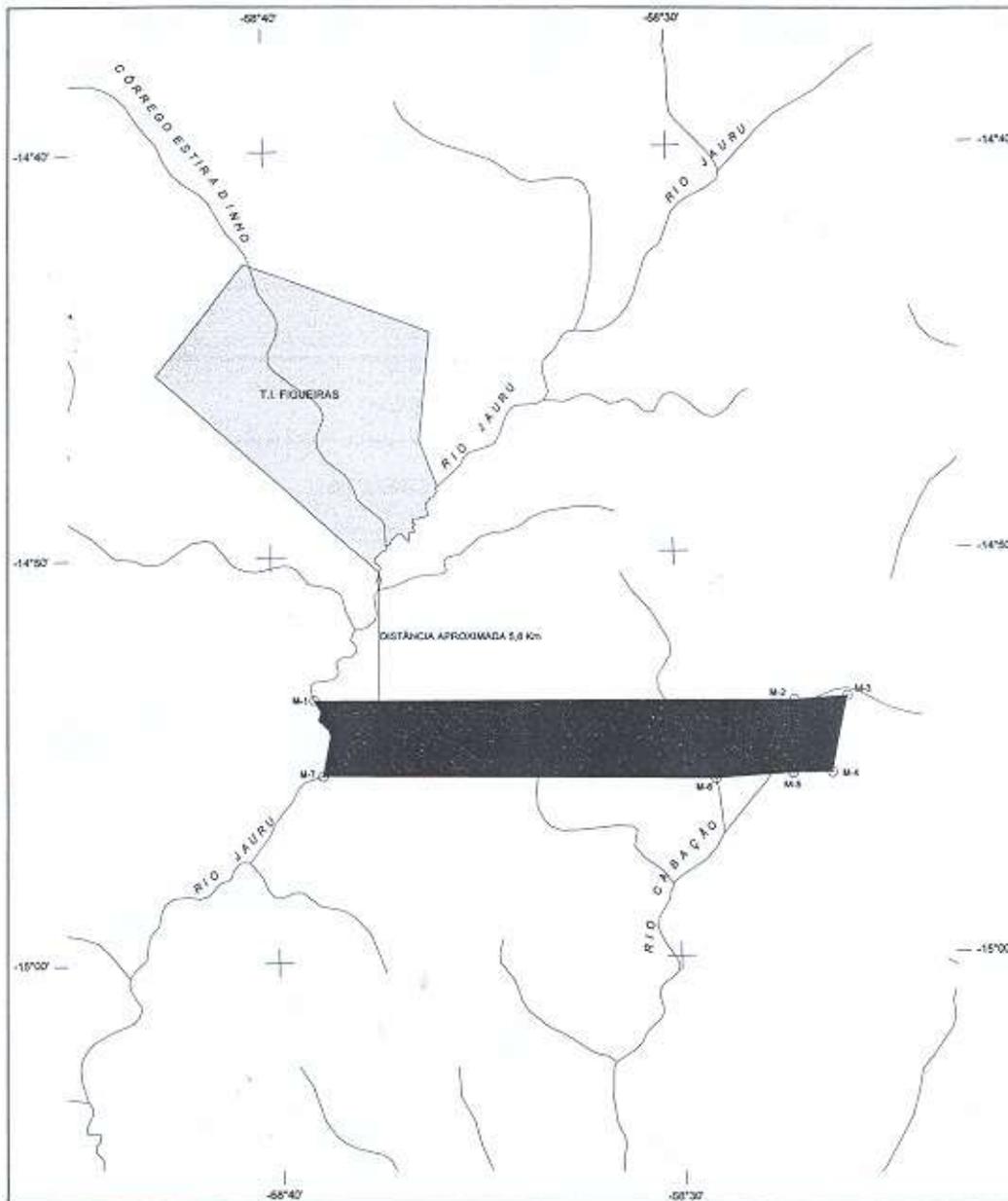
MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 471/08
PROCESSO Nº: FUNAI/BSB/2347/2008
ESCALA: 1:500.000
DATA: 28/11/2008
BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA

SERVIDOR: PAULO ROBERTO BARRETO VIEIRA
TÉCNICO RESPONSÁVEL: [Assinatura]
COMPENSO: [Assinatura]
VERED. L. C. OSO PARA AVALIAR: MANOEL FRANK R. COELHO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 039 /DAF/2007	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08755.0252/2006		OFÍCIO Nº: 251/DAF/07
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA YPÊ ROXO		ÁREA (ha): 8.038,6460
	MUNICÍPIO(S): RESERVA DO CABAÇAL		ESTADO(S): MT
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de licenciamento ambiental na Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-SEMA.	MATRÍCULA: 587	LIVRO Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA Nº: 01v/03v
	DATA: 08.03.06		
	CARTÓRIO/COMARCA: 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA		ESTADO(S): MT
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: SD.21-Y-A-VI SD.21-Y-B-IV		ESCALA/RND: 1:100.000	ART Nº: 33M 179855/MT/05
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-M-1= 14° 53' 32" S e 58° 39' 00" W (quatorze graus, cinquenta e três minutos, trinta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e nove minutos, zero segundo de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-M-6= 14° 55' 38" S e 58° 29' 04" W (quatorze graus, cinquenta e cinco minutos, trinta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e nove minutos, quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-M-3= 14° 53' 33" S e 58° 25' 44" W (quatorze graus, cinquenta e três minutos, trinta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e cinco minutos, quarenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-M-1= 14° 53' 32" S e 58° 39' 00" W (quatorze graus, cinquenta e três minutos, trinta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e nove minutos, zero segundo de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): Espólio de ÁUREO GARCIA RIBEIRO		CPF/CNPJ: 003.719.551-49	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEMIR DE BRITO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: TÉC. AGRIMENSURA	REGISTRO NO CREA Nº: 3.203-TD/MT
LOCAL E DATA: BSB, 13/03/07	COORDENADOR GERAL DE Assessoria Jurídica: <i>Roberto Briner</i> CGAF/DAF	DIRETOR DA DAF: <i>Madja Maria Brindes</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Mercio Pereira Gomes</i> Presidente da Funai
<p>1) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel(is) objeto do atestado e/ou quando tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitando a adoção das medidas legais pertinentes.</p> <p>2) O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: ADEMIR DE BRITO TÉCNICO EM AGROMENSURA CREA 3.203/TD/MT

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.257/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-1	14° 53' 32"	58° 39' 00"
SUL	M-6	14° 56' 39"	58° 29' 04"
LESTE	M-3	14° 53' 33"	58° 25' 44"
OESTE	M-1	14° 53' 32"	58° 39' 00"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: FAZENDA YPÊ ROXO		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 272/05	
INTERESSADO: ESPÓLIO DE ÁUREO GARCIA RIBEIRO		PROCESSO N°: FUNAI/ERICUBÁ 203/06	
MUNICÍPIO (BR): RESERVA DO CABAÇAL	ESTADO: MATO GROSSO	ESCALA: 1:250.000	DATA: 17/09/2006
MUNICÍPIO (BR): RESERVA DO CABAÇAL		BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA	
DESENHO: 	TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	CONFERIDO: 	VISTO:
CARTÓGRAFO		ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 3.203/TD/MT	